



# Município de Pato Bragado

## Estado do Paraná

### PORTARIA N.º 272, DE 09 DE JULHO DE 2021.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e com base no Artigo 21, de Lei Municipal nº 1577, de 11 de outubro de 2017;

Considerando o resultado final da avaliação de Estágio Probatório dos servidores, nas avaliações efetivadas pelas autoridades indicadas na Legislação Municipal e parecer jurídico em anexo,

### RESOLVE

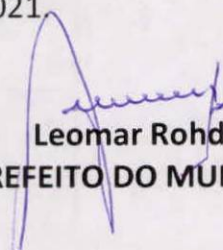
**Art. 1.º** Propugnar pela aprovação do Estágio Probatório, a que se submeteram as servidoras abaixo descritas, compreendido no período de julho de 2018 a julho de 2021, as quais passam doravante a gozar das prerrogativas legais pertinentes à Estabilidade Funcional.

MATRÍCULA FUNCIONAL	FUNCIONÁRIO	CARGO / FUNÇÃO	DATA DE ADMISSÃO
4595-0/3	Janice Marciane Lutz	Professor de Educação Infantil	26/07/2018
346-8/6	Lenir Teresinha Weirich	Professor de Educação Infantil	09/07/2018
9450-1/1	Marta Cristina Back	Professor	09/07/2018
780-3/3	Sibeli de Oliveira Bender	Professor	26/07/2018

**Art. 2.º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se e Publique-se.**

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 09 de julho de 2021.

  
**Leomar Rohden**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO**

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
 Nº 2327  
de 09/07/21 Fl.   
Visto